LEI Nº 3.700, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.772/0001-08, situada na rua Ministro Alfredo Nasser, nº 123, Vila Santana.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 06 de dezembro de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/ WEDERSON LOPES /068/2013